LEI Nº 5.812, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a implantação do Plano Municipal de Mata Atlântica do município de Itapira, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itapira o Plano Municipal de Mata Atlântica.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Mata Atlântica, que fica fazendo parte integrante da presente lei, foi aprovado no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMDEMA em plenária realizada no dia 31 de julho de 2019.

Art. 2º O Plano Municipal de Mata Atlântica apresenta como objetivo geral formular, implementar e monitorar programas ambientais que direcionarão as políticas públicas de planejamento e gestão ambiental do Município, sendo seus objetivos específicos:

I – identificar e diagnosticar o estado atual de conservação das áreas de remanescentes florestais classificando-as de acordo com sua relevância biológica;

II - conservar e recuperar as áreas de mananciais com foco em produção de água, na sub-bacia do Ribeirão da Penha e na Bacia do Rio do Peixe;

III – reduzir o impacto ambiental nas propriedades, por meio de técnicas de conservação do solo e fomento à agroecologia;

IV – indicar áreas destinadas ao lazer, educação e cultura, de forma a integrar a comunidade com as práticas ambientais do Plano da Mata Atlântica;

V – realizar ações de recuperação de áreas, de corredores de biodiversidade e plano de controle de espécies exóticas invasoras;

VI - preservar e recuperar Áreas Protegidas, em especial, aquelas integrantes da Zona de Proteção Ambiental e Zona de Desenvolvimento Ambiental, de acordo com as diretrizes do planejamento territorial do Município;

VII – identificar as propriedades rurais do Município por meio de mapeamento e cadastramento ambiental rural, identificando aquelas propícias para parcerias na conservação e preservação da Mata Atlântica;

VIII – implantar atividades de Ecoturismo e Educação Ambiental;

IX – buscar a implementação de incentivos fiscais e pagamentos por serviços ambientais;

X – promover a atualização constante dos estudos e relatórios de diagnóstico envolvendo os remanescentes de Mata Atlântica e sua conectividade;

XI – monitorar permanentemente a sua implementação, de forma a permitir os ajustes, as revisões e atualizações necessárias ao longo do tempo.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei poderá o órgão gestor estabelecer parcerias com a iniciativa privada e instituições de ensino.

Art. 3º Os princípios e as diretrizes na formulação e implementação das políticas que garantirão a consecução dos objetivos desta Lei observarão, subsidiariamente, o disposto na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e no Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008.

Art. 4º Fica estabelecido como órgão gestor do Plano Municipal de Mata Atlântica a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA
ITAPIRA – SP

Rio do Peixe – Itapira-SP

Equipe Técnica:
ANDERSON MARTELLI – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ITAPIRA;
ANTONIO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA - Engenheiro Agrônomo CDRS - Regional Mogi Mirim
LUIS ANTONIO DIAS DE SÁ - Engenheiro Agrônomo CDRS - Regional Mogi Mirim
COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itapira;
PATRULHA AMBIENTAL DE ITAPIRA;
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – Regional Mogi Mirim

Itapira-SP
2019

Sumário

1. Introdução....3

2. Objetivos do PMMA....6

3. Diagnóstico da situação atual....6

3.1. Município de Itapira....6

3.2. Clima....8

3.3. Pedologia....9

3.4. Geomorfologia....12

3.5. Hidrologia....14

4. Remanescentes de Mata Atlantica em Itapira....15

5. Causas de desmatamento de remanescentes de Mata Atlântica....20

6. Identificação de áreas prioritárias para conservação....21

7. Legislação Ambiental Municipal....23

8. Situação Atual da Vegetação Nativa....24

8.1 Mata Atlântica no município de Itapira....24

8.2. Evolução do desmatamento....24

9. Infraestrutura de conservação/restauração florestal....25

10. Estratégias e medidas de recuperação e conservação da Mata Atlântica....27

11. Cronograma Previsto....29

12. Considerações Finais....30

13. Referências....31

14. Anexos....32

1. INTRODUÇÃO

A vegetação nativa nos municípios representa papel fundamental na proteção da fauna e flora, recursos hídricos, solos e equilíbrio ecológico, sendo importantes para o desenvolvimento socioeconômico. Com isso, os municípios devem diagnosticar, planejar e executar medidas para a preservação das matas nativas existentes, bem como, promover a restauração das áreas degradadas, tanto em áreas de preservação permanente como na reserva legal.

O Código Florestal Brasileiro dispõe sobre o uso sustentável dessas áreas, a fim de manter a sustentabilidade dos ecossistemas e, consequentemente, das atividades econômicas do homem. O planejamento dessas áreas deve ser organizado e aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e instituído por Lei Municipal, para poder ser aplicado.

Se tratando do bioma Mata Atlântica, este é um bioma que abrange a costa leste, sudeste e sul do Brasil e ultrapassa as fronteiras nacionais, abrangendo também o Paraguai e Argentina. Estamos tão acostumados com paisagens urbanas e grandes plantações e pastos que parece lenda dizer que uma floresta exuberante ocupava grandes espaços no litoral, serras e interior do Brasil. Mais fantástico ainda é saber que, apesar de fragmentada e praticamente restrita a lugares inacessíveis como as serras, a Mata Atlântica ainda abriga uma das maiores biodiversidades do mundo e beneficia a vida da maioria dos brasileiros, mesmo sem que estes a conheçam ou percebam o seu devido valor.

Originalmente, a Mata Atlântica abrangia cerca de 15% do território brasileiro. Apesar de restarem hoje apenas 12,4% de remanescentes florestais acima de 3 hectares do que existia originalmente (segundo levantamento da Fundação SOS Mata Atlântica e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais de 2016), a Mata Atlântica beneficia a vida da maioria dos brasileiros (cerca de 72% da população), prestando serviços ecossistêmicos inestimáveis, como:

- Regulação do fluxo dos mananciais hídricos,
- Assegura a fertilidade do solo,
- Está relacionado ao controle climático,
- Proteção contra riscos de erosão das escarpas e encostas das serras,
- Abriga patrimônio histórico e cultural,
- Contêm espécies que podem ser usadas em produtos farmacêuticos, alimentícios ou para outros usos,
- Abriga belíssimas paisagens, de valor cênico imensurável, cuja proteção é essencial ao desenvolvimento do ecoturismo,
- Diminui enchentes e o desconforto do calor nas cidades,

• Provê polinizadores para as culturas agrícolas.

No Art. 2º (Lei 11.428/2006) consideram-se integrantes do Bioma Mata Atlântica as seguintes formações florestais nativas e ecossistemas associados, com as respectivas delimitações estabelecidas em mapa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme regulamento: Floresta Ombrófila Densa; Floresta Ombrófila Mista, também denominada de Mata de Araucárias; Floresta Ombrófila Aberta; Floresta Estacional Semidecidual; e Floresta Estacional Decidual, bem como os manguezais, as vegetações de restingas, campos de altitude, brejos interioranos e encraves florestais do Nordeste.

O cumprimento de qualquer meta de conservação e recuperação para a Mata Atlântica só pode ser alcançado se todos os setores da sociedade fizerem a sua parte. Isso significa que todas as esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal) devem se empenhar em aperfeiçoar as políticas ambientais e garantir que sejam cumpridas. Precisam, urgentemente, criar incentivos técnicos e financeiros para que os diversos setores da sociedade possam se engajar em projetos de recuperação de áreas degradadas e conservação dos remanescentes.

Devido sua importância e grau de ameaça, a Mata Atlântica foi protegida por lei específica, a Lei da Mata Atlântica (Lei 11.428/2006, regulamentada pelo Decreto 6660/2008), que dispõe sobre a utilização e proteção da sua vegetação nativa. O art. 38 da referida lei que instituiu o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), abrindo a possibilidade de os municípios, cujo território está total ou parcialmente nela inserido, atuarem pro ativamente na defesa, conservação e restauração da vegetação nativa da Mata Atlântica, através de definição de áreas e ações prioritárias.

Assim, com essa relevante importância, o Município de Itapira, através deste Plano Municipal de Mata Atlântica, pretende realizar um diagnostico, planejando e propondo medidas de proteção ao bioma local e recuperação das áreas degradadas conciliando o desenvolvimento sustentável ao progresso **FIGURA 1**.

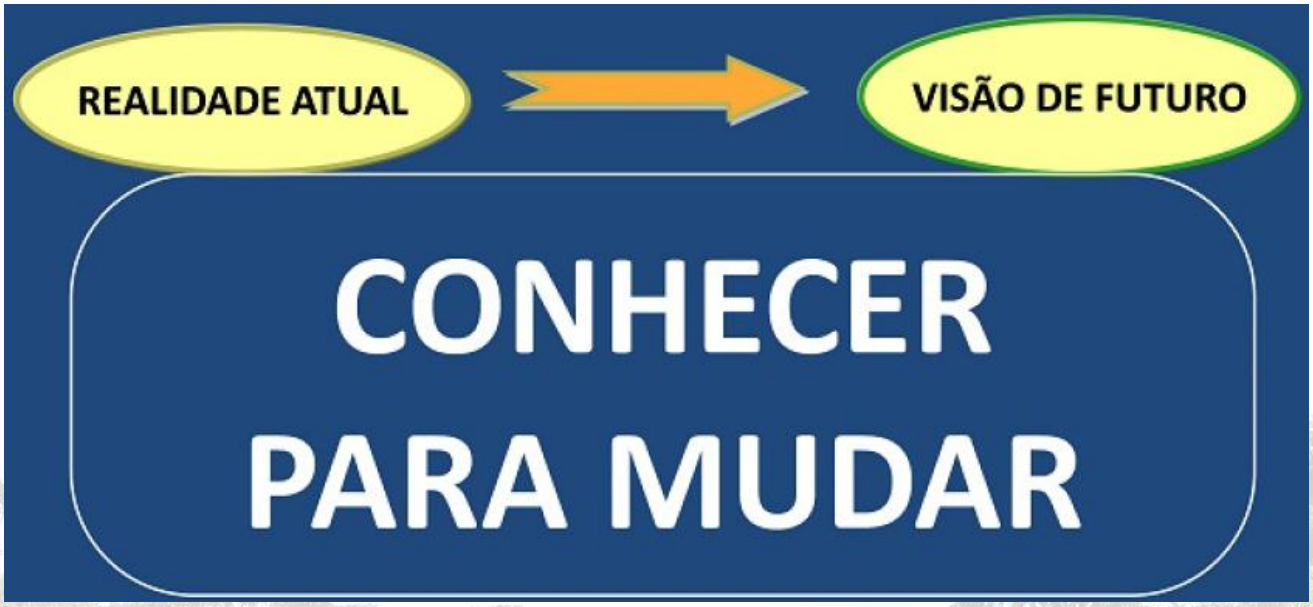

FIGURA 1. Com o PMMA pretende-se realizar um diagnostico, planejando e propondo medidas de proteção ao bioma local.

O planejamento dessas medidas deverá ser de forma organizada e previamente aprovadas pelo Conselho de Meio Ambiente, pautando-se no Código Florestal Brasileiro, onde o mesmo dispõe sobre o uso sustentável destas áreas.

Este Plano Municipal de Mata Atlântica servirá de orientação para as ações públicas e privadas, para a atuação de entidades acadêmicas e de pesquisa e para as organizações da sociedade, com vistas à conservação dos remanescentes de vegetação nativa e da biodiversidade existentes na Mata Atlântica, bem como à recuperação de áreas que foram degradadas.

Para a elaboração do Plano, foram realizados levantamentos em estudos, mapeamentos, diagnósticos existentes em bancos de dados do município e região, bem como, foram realizadas reuniões da equipe para a elaboração deste. O PMMA foi apresentado e submetido à aprovação do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em reunião realizada no dia 31/07/2019. (**ATA E IMAGEM DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO PMMA ANEXO 1**).

Hoje os instrumentos que fortalecerão bastante a proteção do meio ambiente são o CAR-Cadastro Ambiental Rural e o PRA – Projeto de Regularização Ambiental, que instrumentam os órgãos ambientais para cumprimento da legislação florestal, e consequentemente, conscientizam o proprietário de terras rurais sobre a importância da proteção das matas nativas para a estabilização dos solos, para a proteção e produção de água, polinização, manutenção da biodiversidade, redução e/ou diminuição do efeito estufa, que está ameaçando a agricultura e os mares deste único planeta que temos para viver e abrigar nossas futuras gerações.

2. OBJETIVOS DO PMMA

Dentro do objetivo geral de conservar e recuperar os remanescentes de Mata Atlântica do município de Itapira foram elencados os seguintes objetivos:

- Ampliar a conectividade entre os remanescentes existentes, principalmente através da recuperação das áreas ciliares e formação dos corredores ecológicos;
- Interagir com os municípios vizinhos, ou em âmbito regional (Comitê de Bacia Hidrográfica), para implantação ou fortalecimento de corredores ecológicos;
- Conservar e recuperar as áreas de mananciais com foco em produção de água, na sub-bacia do Ribeirão da Penha e na Bacia do Rio do Peixe;
- Conciliar o PMMA com a revisão do Plano Diretor Municipal, principalmente tentando conter a expansão urbana em regiões com remanescentes expressivos de Mata Atlântica;
- Adequar os imóveis rurais à legislação ambiental, apoiando os pequenos produtores a cumprir com o definido na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e suas alterações;
- Propor plano de manejo para áreas verdes públicas cobertas por Mata Atlântica;
- Promover a recomposição florestal com espécies nativas e/ou à regeneração natural das áreas verdes públicas desprovidas de vegetação nativa arbórea;
- Reduzir o impacto ambiental em pequenas propriedades, por meio de técnicas de conservação do solo e fomento à agroecologia;
- Fortalecer o turismo rural sustentável;
- Fortalecer a gestão ambiental municipal, integrando as ações da Prefeitura com os Conselhos Municipais de Meio Ambiente e de Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural em suas atividades junto à população;
- Promover a educação ambiental formal e não-formal.

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

3.1. MUNICÍPIO DE ITAPIRA

O município de Itapira está localizado no nordeste do Estado de São Paulo, ao lado do Circuito das Águas Paulista, integrando a 5ª Região Administrativa e Região de Governo de Campinas. A sede do município tem como coordenadas geográficas, 22º26’10" de latitude sul e 46º49’18” de longitude oeste, situa-se no nordeste do Estado de São Paulo, a cerca de 159 km da capital do Estado.

Com área territorial de 518,416 km², Itapira tem como limítrofes os municípios de Mogi

Mirim, Mogi Guaçu, Espírito Santo do Pinhal, Águas de Lindóia, Serra Negra, Amparo, Santo Antônio de Posse, Lindóia, em São Paulo; Jacutinga e Monte Sião, em Minas Gerais (**FIGURA 2**). Apresenta uma população estimada de 74.299 habitantes, de acordo com o censo IBGE 2018, e uma densidade demográfica de 132,21 hab/km².

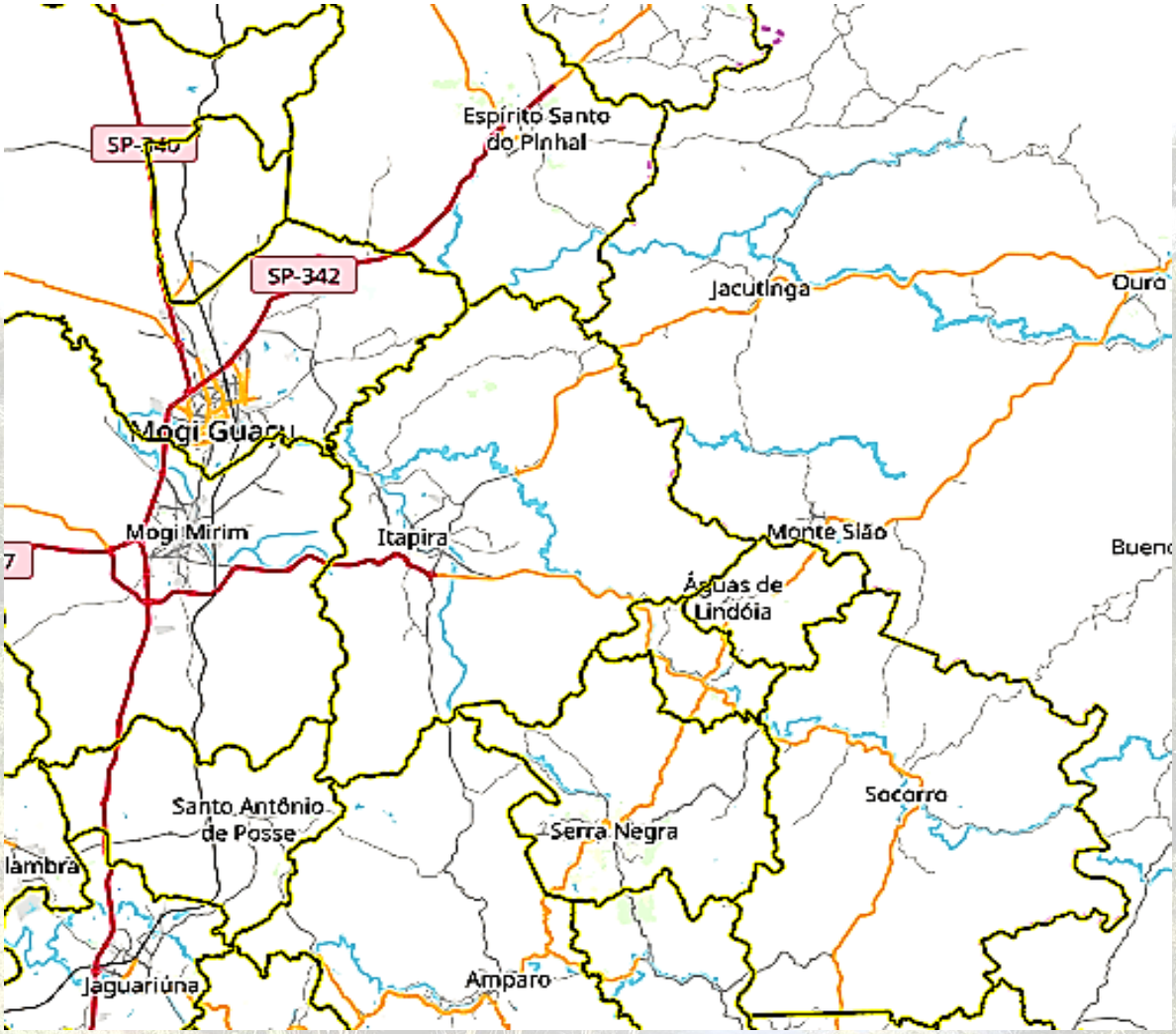

FIGURA 2. Município de Itapira e os municípios a seu entorno.

O município de Itapira encontra-se inserido na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 9 – UGRHI 9 – Mogi Guaçu **FIGURA 3**. A UGRHI-9 localiza-se na região nordeste do Estado de São Paulo e sudoeste de Minas Gerais. O rio Mogi Guaçu nasce no Estado de Minas Gerais no município de Bom Repouso, e a sua bacia hidrográfica possui uma área de drenagem total de 18.938 km² (CORHI, 1999). Os principais rios dessa bacia são: Rio Mogi-Guaçu, Rio do Peixe e Rio Jaguari-Mirim.

Quanto à vegetação remanescente: Apresenta 1.598 km² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 10,5% de sua área. As categorias de maior ocorrência são a Floresta Estacional Semidecidual, a Savana e a Formação Arbórea/Arbustiva em Regiões de Várzea.

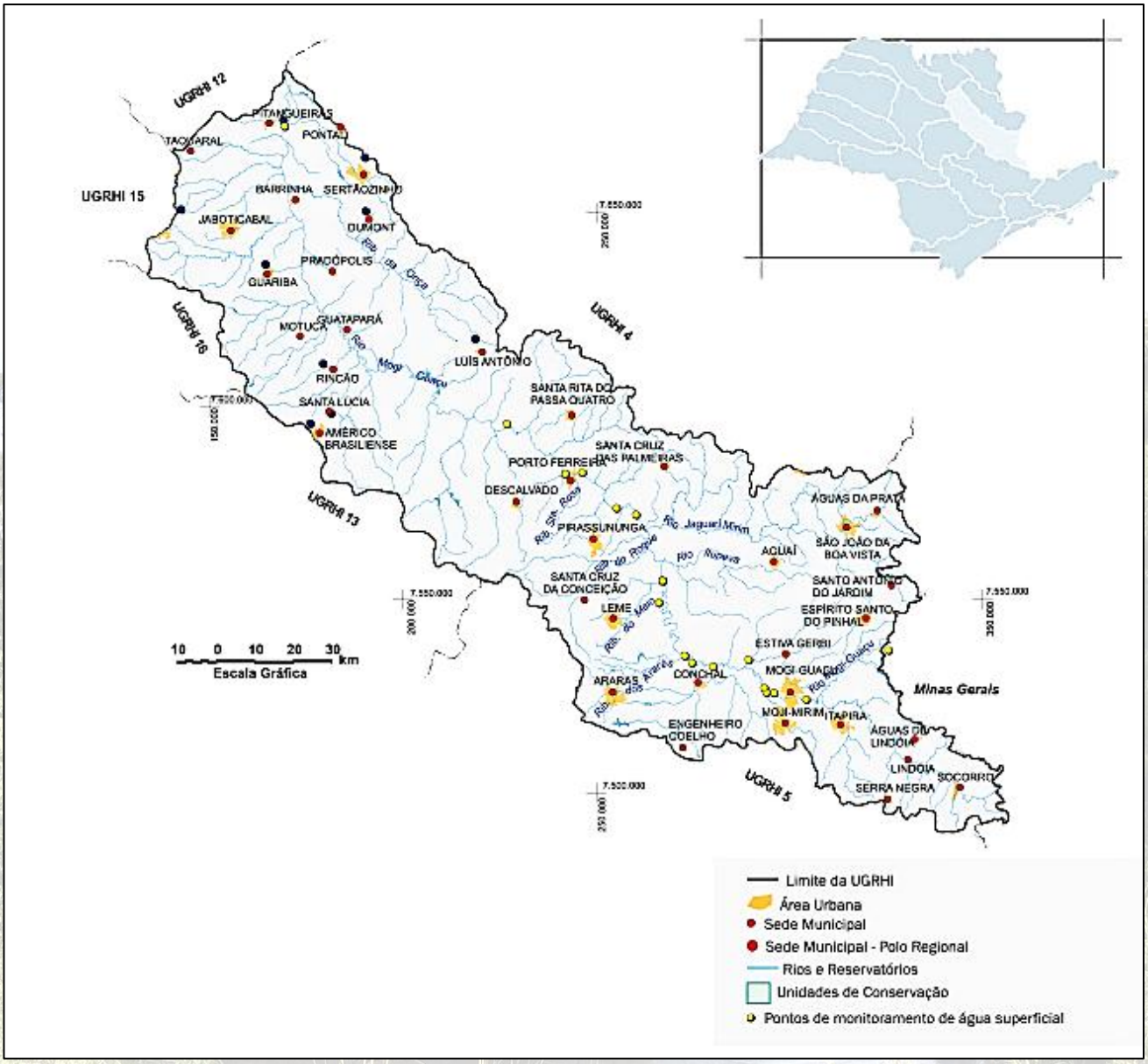

FIGURA 3. Municípios da UGRHI 09. Extraído de Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, 2019.

3.2 CLIMA

O Pelo sistema internacional de Köeppen, o clima na região de Itapira é do tipo cwa, caracterizado por clima tropical de altitude, com chuvas no verão e seca no inverno. Segundo o CEPAGRI (2009), Itapira apresenta temperatura média anual de 21,3ºC, com média máxima anual de 27,7ºC e média mínima anual de 14,9ºC. O índice pluviométrico médio anu al é de 1.364,9 mm, conforme apresentado na **TABELA 1**.

TABELA 1. Clima de Itapira - temperatura do ar e chuva

MÊS	TEMPERATURA DO AR (C) MÍNIMA MÉDIA	MÁXIMA MÉDIA	MÉDIA	CHUVA (mm)
Janeiro	18,3	29,5	23,9	233,9
Fevereiro	18,5	29,5	24,0	207,7
Março	17,7	29,2	23,5	154,0
Abril	15,1	27,6	21,4	72,8
Maio	12,4	25,7	19,1	49,0
Junho	11,0	24,6	17,8	42,6
Julho	10,4	24,8	17,6	28,0
Agosto	11,8	27,0	19,4	28,2
Setembro	13,8	28,0	20,9	54,2
Outubro	15,5	28,4	22,0	113,1
Novembro	16,4	28,9	22,6	155,2
Dezembro	17,6	28,8	23,2	226,2
No ano	14,9	27,7	21,3	1364,9
Mínima	10,4	24,6	17,6	28,0
Máxima	18,5	29,5	24,0	233,9

Fonte: (CEPAGRI, 2009)

3.3 PEDOLOGIA

No Mapa Pedológico do município de Itapira (**FIGURA 4**), elaborado a partir do Mapa Pedológico do Estado de São Paulo (OLIVEIRA et al. 1999), são observados sete tipos de solo, sendo:

PV - 10 – Argissolos Vermelhos - Grupamento indiscriminado de ARGISSOLOS VERMELHOS com textura argilosa e argilosa com ou sem cascalhos em relevo suave ondulado + NEOSSOLOS NÍTICOS eutróficos com horizonte A moderado e chernozêmico e Distróficos com horizonte A moderado + grupamento indiscriminado de ARGISSOLOS VERMELHO – AMARELOS abrupticos em horizonte A moderado, textura arenosa/argilosa e média/argilosa, todos em relevo ondulado.

PVA - 6 – Argissolos Vermelho Amarelos - Distróficos + ARGISSOLOS VERMELHO-AMARELOS Eutróficos, ambos abrupticos ou não, com horizonte A moderado, de textura arenosa/média e média/argilosa em relevo suave ondulado e ondulado.

PVA - 8 – Argissolos Vermelho Amarelos - Eutróficos + ARGISSOLOS VERMELHOS Eutróficos, ambos com horizonte A moderado, de textura média/argilosa e argilosa em relevo forte

ondulado e montanhoso.

PVA - 92 – Argissolos Vermelho Amarelos - Grupamento indiscriminado de ARGISSOLOS VERMELHO-AMARELOS sem e com cascalhos, em relevo suave ondulado e ondulado.

GX - 14 – Gleissolos Háplicos - Grupamento indiscriminado de GLEISSOLOS HÁPLICOS + CAMBISSOLOS HÁPLICOS também Distróficos com horizonte A moderado, de textura indiscriminada, bem a imperfeitamente drenados em relevo de várzea.

LV - 41 - Latossolos Vermelhos - Distróficos de horizonte A moderado e textura argilosa, em relevo suave ondulado.

LV - 60 - Latossolos Vermelhos - Distróficos + LATOSSOLOS VERMELHO- AMARELOS Distróficos, ambos com horizonte A moderado e textura argilosa, em relevo suave ondulado e ondulado. Relatório Técnico No 132.921-205 - 26/45

Na área estudada ocorrem predominantemente os solos do tipo PV-10 que possuem textura predominantemente arenosa/argilosa e média/argilosa, todos em relevo ondulado.

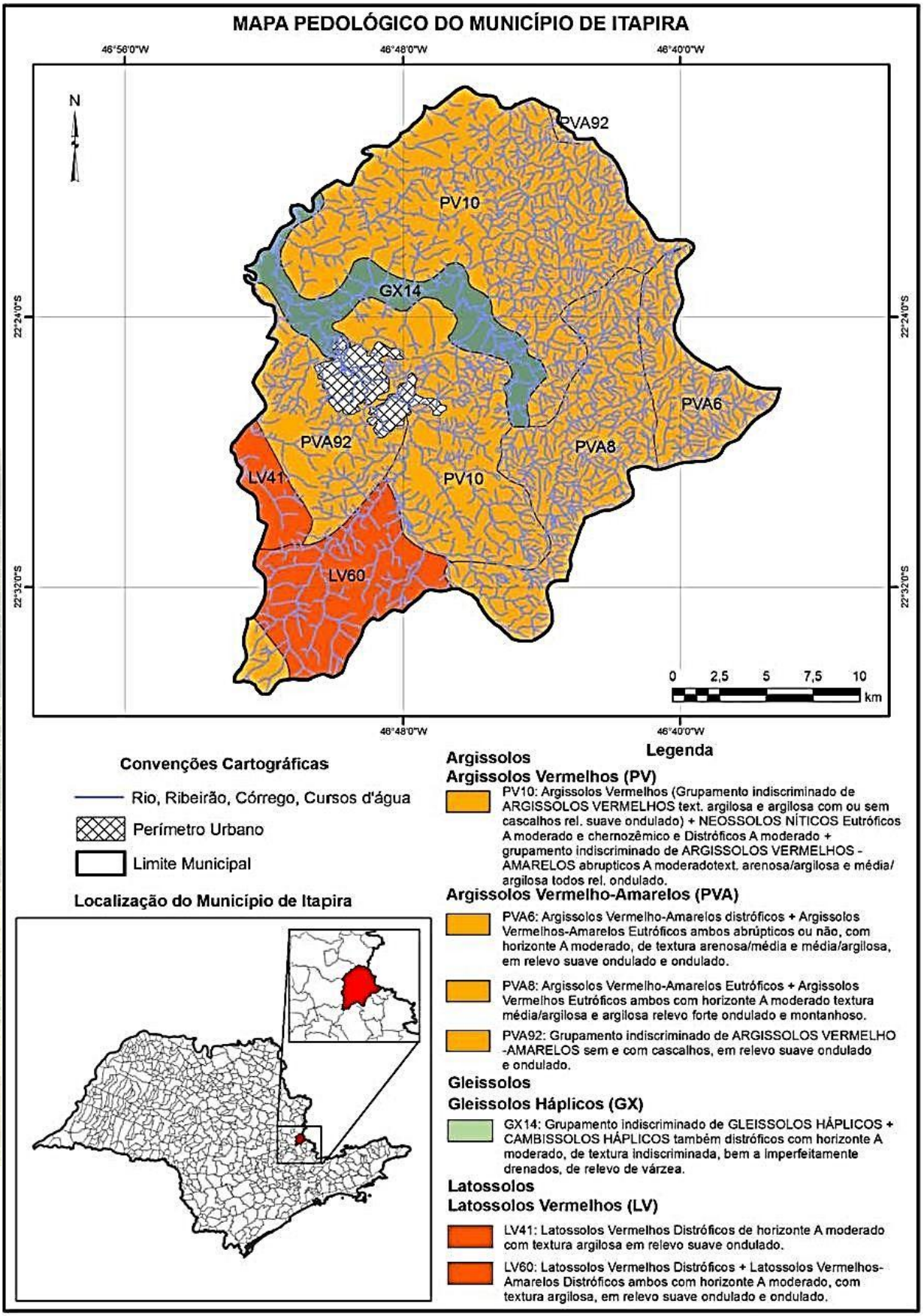

FIGURA 4 - Mapa pedológico ampliado do município de Itapira. Fonte: Mapa Pedológico do estado de São Paulo (OLIVEIRA et al., 1999).

3.4 GEOMORFOLOGIA

O município de Itapira localiza-se no Planalto Atlântico, Geossistema Mantiqueira. Sua topografia apresenta grande diversidade e declividade, com altitudes médias de até 1.600 metros. O mapa geomorfológico do município de Itapira é mostrado na **FIGURA 5**.

A região é caracterizada por terras altas, constituídas por rochas cristalinas pré-cambrianas cortadas por rochas intrusivas básicas e alcalinas. Pertence à Zona da Serrania de Lindóia, que se limita com a Depressão Periférica Paulista, na Zona do Mogi Guaçu (IPT, 2013).

Observam-se relevos de agradação continentais, representados por Planícies Aluviais constituídas por terrenos baixos invariavelmente planos, que ocorrem junto às margens dos rios e estão sujeitos a inundações periódicas.

Os sistemas de relevo característicos da área são o Colinoso, com declividades baixas, de até 15%, e amplitudes locais inferiores a 100 m, os relevos de Morro, em que predominam declividades médias a altas, acima de 15%, e cujas amplitudes locais variam de 100 a 300 m, e o Montanhoso, em que predominam declividades médias a altas, acima de 15%, e amplitudes locais acima de 300 m.

O Relevo Colinoso é representado pelas Colinas Amplas, em que predominam interflúvios com topos extensos e aplainados, vertentes com perfis convexos a retilíneos, cuja drenagem apresenta baixa densidade com padrão subdendrítico, vales abertos, planícies aluviais interiores restritas e presença eventual de lagoas perenes ou intermitentes, e pelas Colinas Médias, em que predominam interflúvios com topos aplainados e vertentes com perfis convexos a retilíneos, com sistema de drenagem de média a baixa densidade, de padrão sub-retangular, com vales abertos a fechados e planícies aluviais interiores restritas (IPT, 2013).

O relevo de Morros é representado pelos Morros com Serras Restritas, que apresentam topos arredondados e vertentes com perfis retilíneos, por vezes abruptas, e presença de serras restritas. O sistema de drenagem apresenta alta densidade, com padrão dendrítico a pinulado, vales fechados e planícies aluvionares restritas. O relevo Montanhoso é representado pelas Serras Alongadas, que apresentam topos angulosos, vertentes ravinadas com perfis retilíneos, por vezes abruptos. O sistema de drenagem apresenta alta densidade, padrão paralelo pinulado e vales fechados.

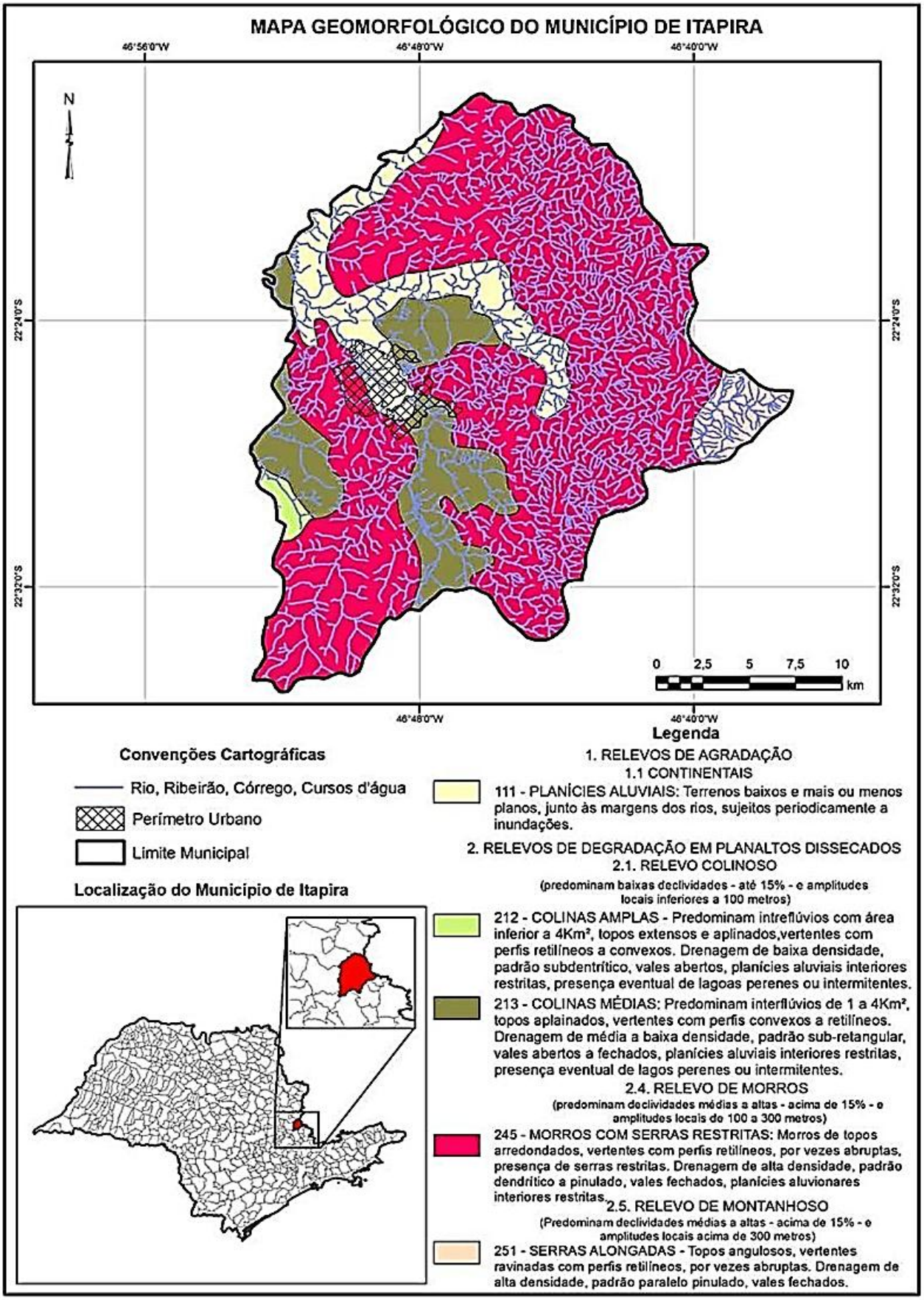

FIGURA 5 - Mapa geomorfológico ampliado do município de Itapira. (IPT, 1981).

3.5 HIDROLOGIA

O município de Itapira está localizado no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu. O rio Mogi Guaçu nasce no Estado de Minas Gerais no município de Bom Repouso e a sua bacia hidrográfica possui uma área de drenagem total de 18.938 k m2. Seus principais afluentes pela margem direita são os rios: Onça, Itupeva, Claro e Jaguari Mirim; pela margem esquerda, os rios: Eleutério, do Peixe, do Roque, Bonito, Araras e Mogi Mirim (CBH MOGI, 2008).

A cidade de Itapira é drenada pelo sub-bacia do **RIBEIRÃO DA PENHA**, que é afluente do **RIO DO PEIXE**, que por sua vez é contribuinte da margem esquerda da do Rio Mogi – Guaçu. A bacia hidrográfica do Ribeirão da Penha, à montante do ponto de captação, tem área de aproximadamente 250 km². Mapa hidrológico de Itapira demonstrado na **FIGURA 6**.

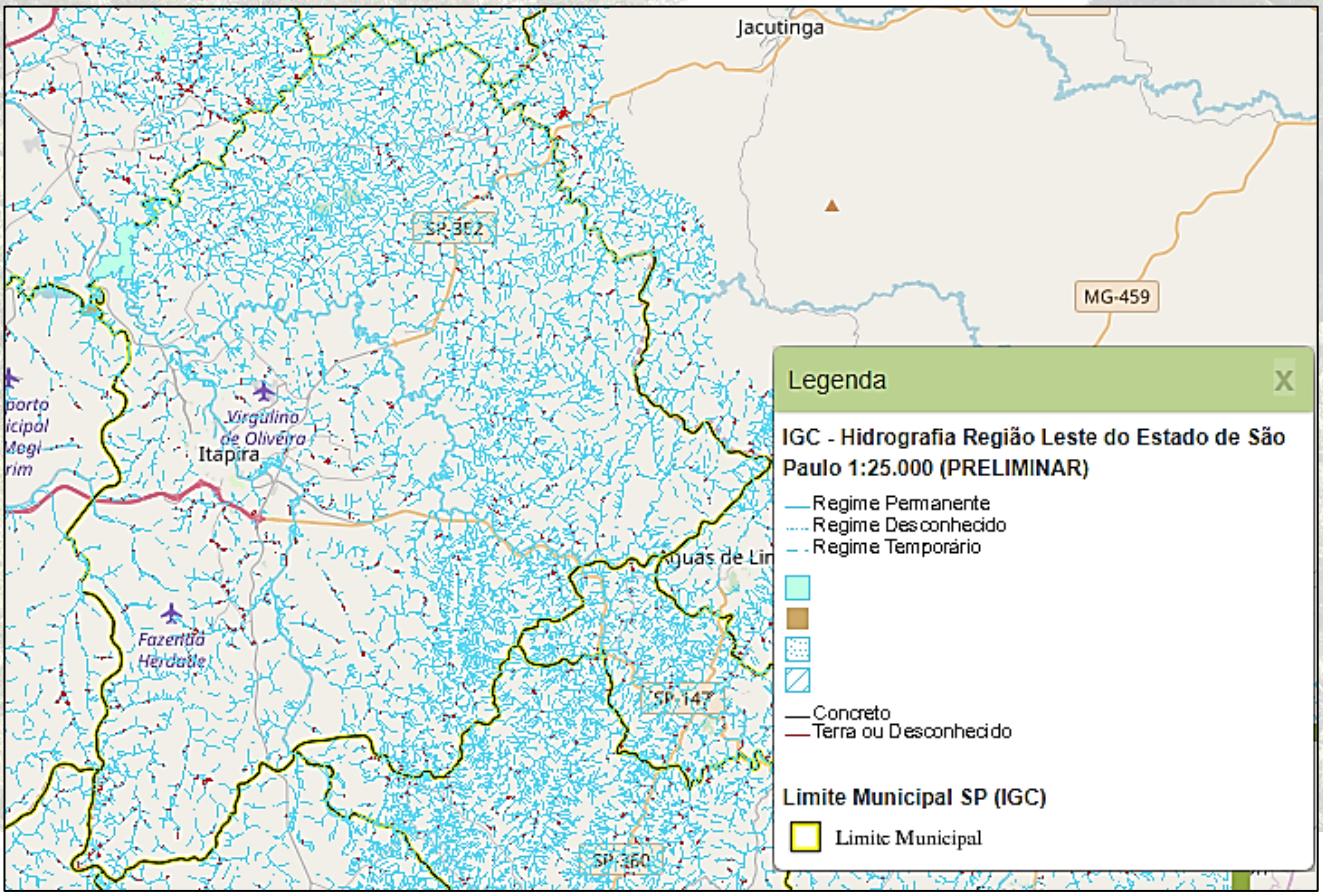

FIGURA 6. Mapa hidrológico de Itapira.

4. REMANESCENTES DE MATA ATLÂNTICA NO MUNICIPIO DE ITAPIRA

A região de Itapira sempre foi ocupada por cultivos agrícolas (cana-de-açúcar, café, milho), devido às características do relevo ali presentes, aliado a possibilidade de escoamento da produção. O desenvolvimento industrial e a expansão imobiliária da região também contribuíram para a redução da cobertura vegetal nativa.

Quanto a Cobertura Vegetal Original no Município de Itapira, segundo dados do DataGeo, o município está enquadrado em uma faixa de porcentagem de vegetação nativa de 10,1% a 30,0% conforme imagem abaixo **FIGURA 7**.

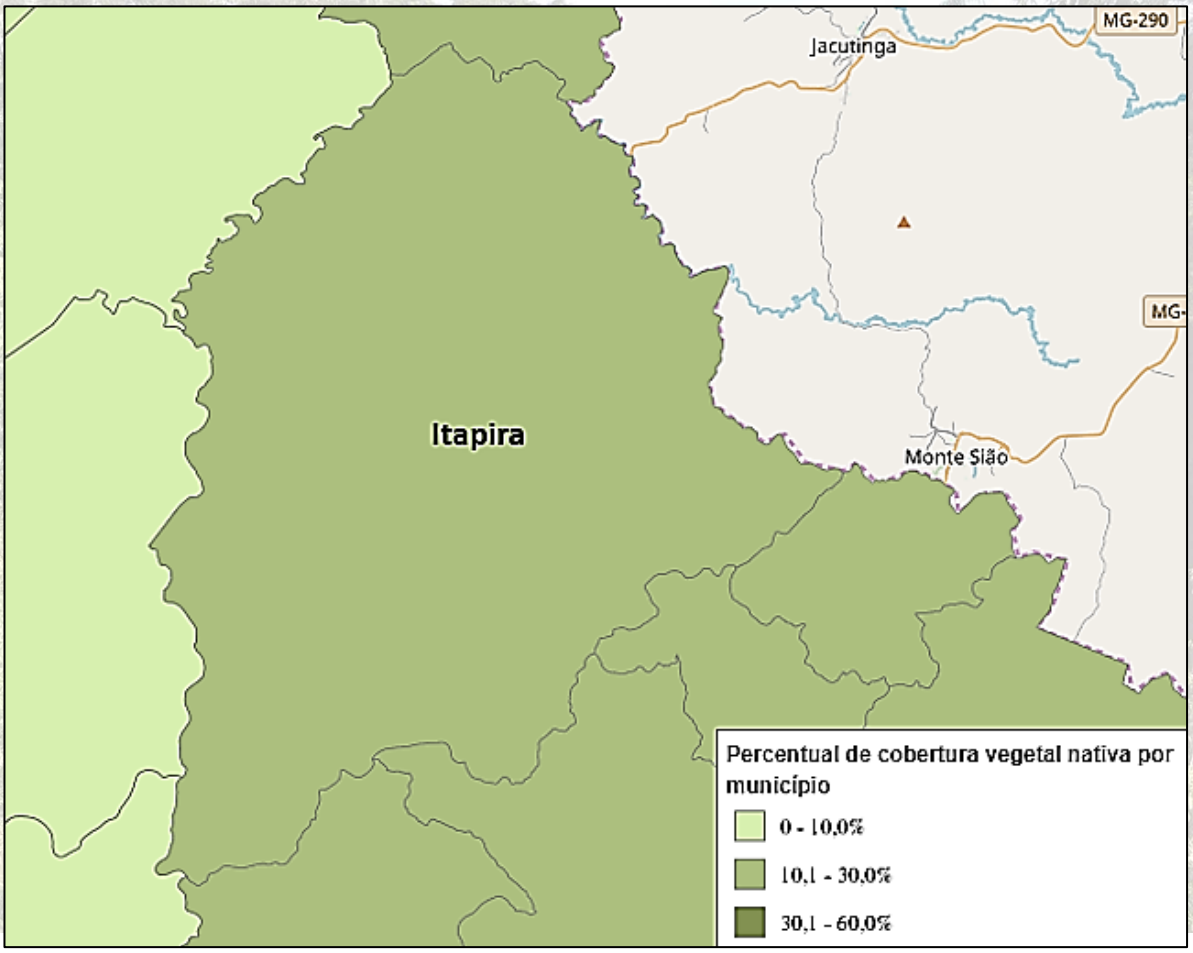

FIGURA 7. Percentual de cobertura vegetal nativa do município de Itapira

Esse dado corrobora com os resultados do Inventário Florestal do Estado de São Paulo (2010) apontam que Itapira apresenta um total de 10,57 de vegetação entre mata, capoeira e vegetação não identificada, sendo 3,81% referente a reflorestamento conforme **FIGURA 8**.

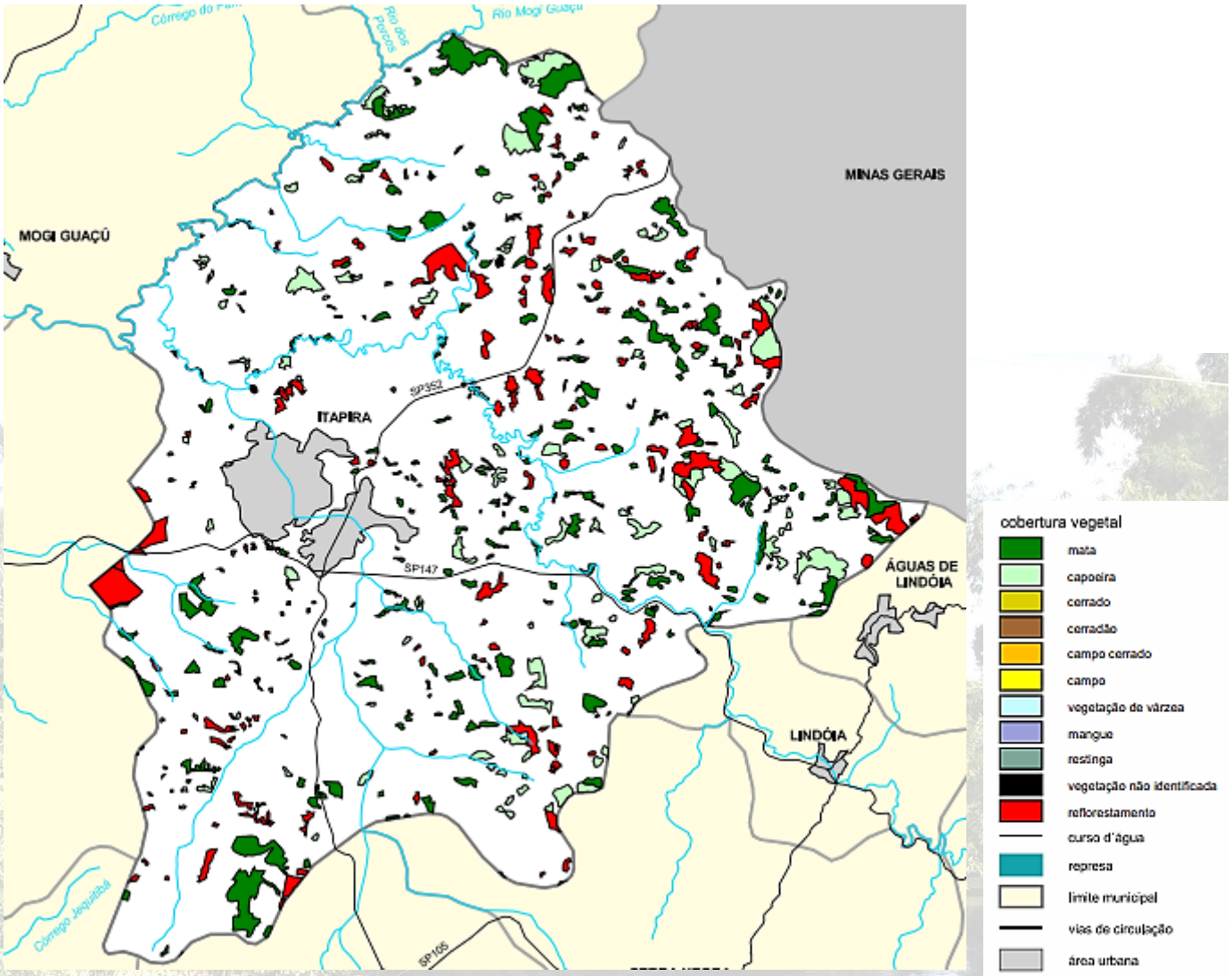

Cobertura Vegetal	área (ha)	% *
mata	2.333,91	4,51
capoeira	1.449,76	2,80
vegetação não identificada	27,44	0,05
TOTAL	5.471,28	10,57
reflorestamento	**1.910,46**	**3,81**

* (em relação a área do muncipio)
área do municipio = 51.700 ha

FIGURA 8. Inventário Florestal do município de Itapira-SP.

Essa cobertura vegetal original da área do município corresponde à Floresta Ombrófila Densa, Floresta Estacional Semidecidual e uma área de tensão com o bioma cerrado/savana (Fitofisionomia do Bioma Mata Atlântica) **FIGURA 9.**

Atualmente, as fisionomias da vegetação identificadas pela fotointerpretação permitem

reconhecer um mosaico vegetacional, onde os limites entre os diversos tipos vegetacionais/fisionomias não são facilmente identificados.

Há trechos reconhecidos como floresta estacional semidecidual e, em áreas mais próximas a solos com afloramento de basalto, ocorre vegetação aparentemente de transição/ecótono cerradão-floresta estacional semidecidual.

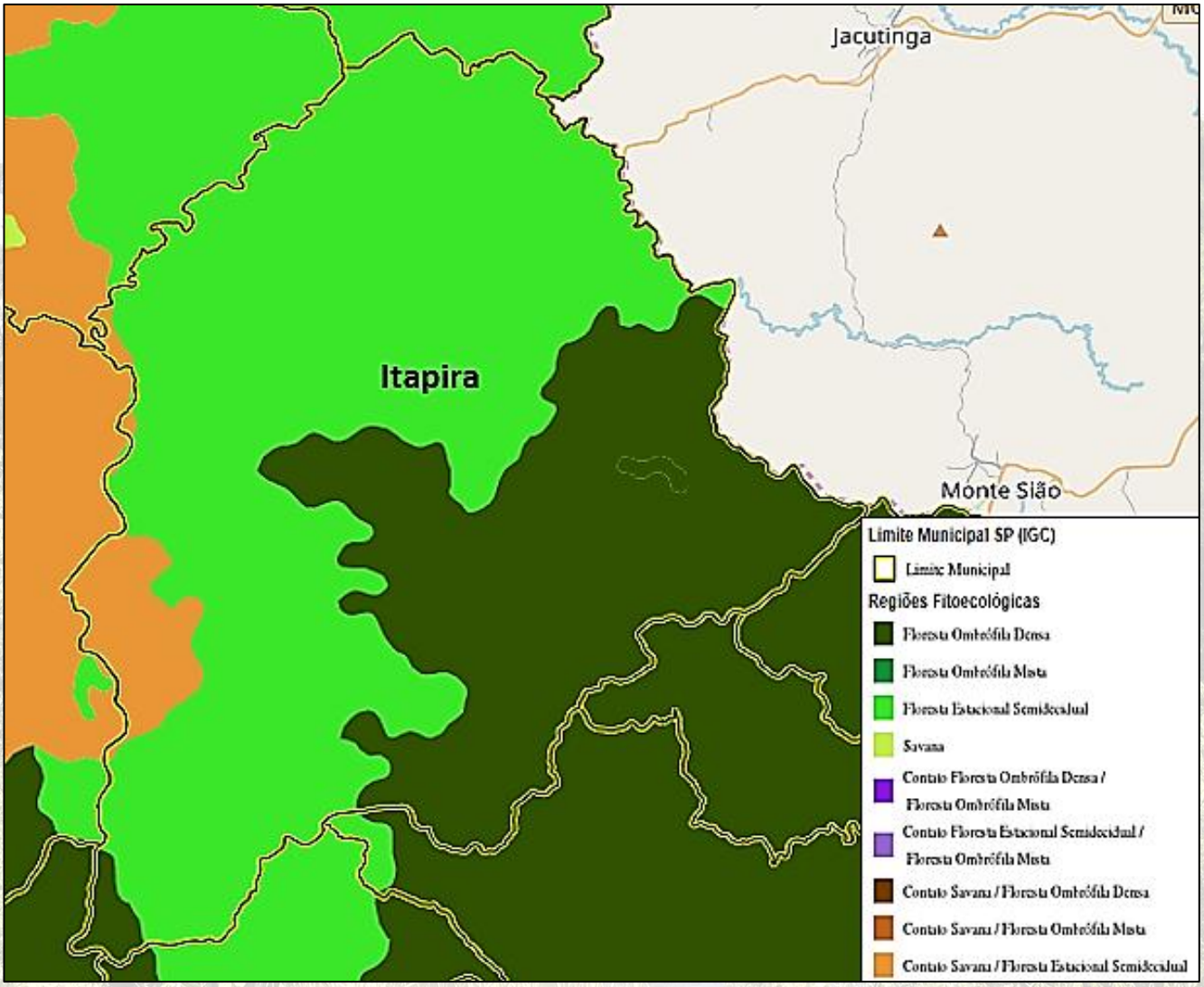

FIGURA 9. Fitoecologia do município de Itapira. DataGeo, 2019.

São muitos os fragmentos de vegetação nativa com tamanhos variados. Os remanescentes de vegetação nativa do município são pequenos, isolados (**FIGURA 10**) e mostram-se em algumas vezes antropizados, revelando a necessidade de esforços de restauração e implantação de Corredores Ecológicos.

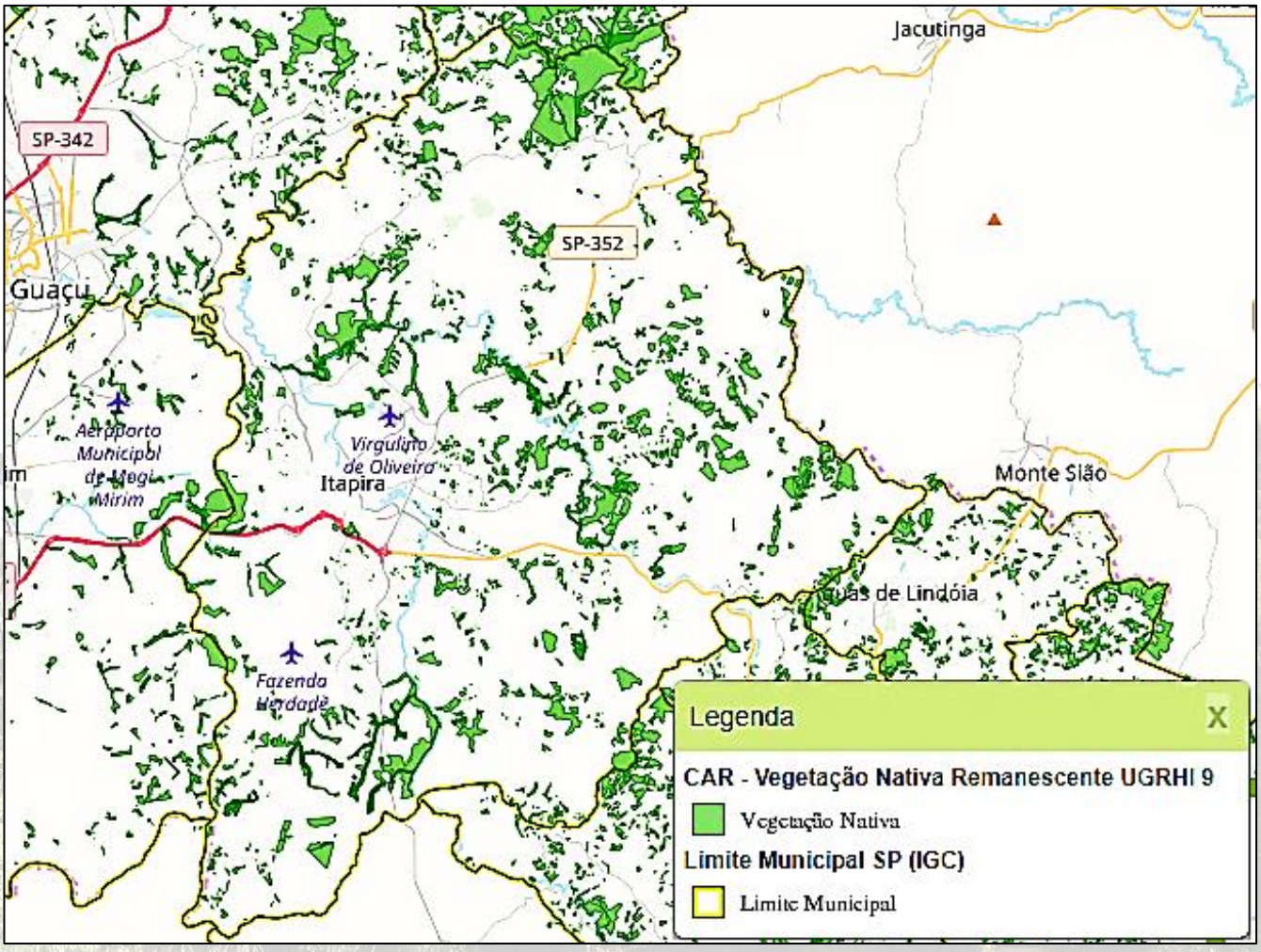

FIGURA 10. Remanescentes de vegetação nativa do município.

Levando em consideração a RESOLUÇÃO SMA nº 7, DE 18 DE JANEIRO DE 2017 que dispõe sobre os critérios e parâmetros para compensação ambiental de áreas objeto de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas e para intervenções em Áreas de Preservação Permanente no Estado de São Paulo, considerando:

- ✓ A necessidade de estabelecer parâmetros para a reposição florestal prevista nas Leis Federais nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e nas Leis Estaduais nº 10.780, de 9 de março de 2001, e nº 13.550, de 2 de junho de 2009, nos casos de supressão de vegetação nativa autorizada nos termos da legislação vigente;
- ✓ A importância da vegetação nativa para a conservação dos recursos hídricos e segurança hídrica e para a manutenção e recuperação da conectividade entre fragmentos visando à conservação da biodiversidade;
- ✓ Considerando os resultados do Projeto Biota - FAPESP consubstanciados no mapa

denominado "Áreas prioritárias para incremento da conectividade";

- ✓ Considerando os mananciais de água prioritários para o abastecimento público e as áreas de vulnerabilidade do aquífero;

Essa legislação coloca o município de Itapira como área prioritária – GRAU MÉDIO na restauração e preservação da vegetação nativa encontrada no município **FIGURA 11**.

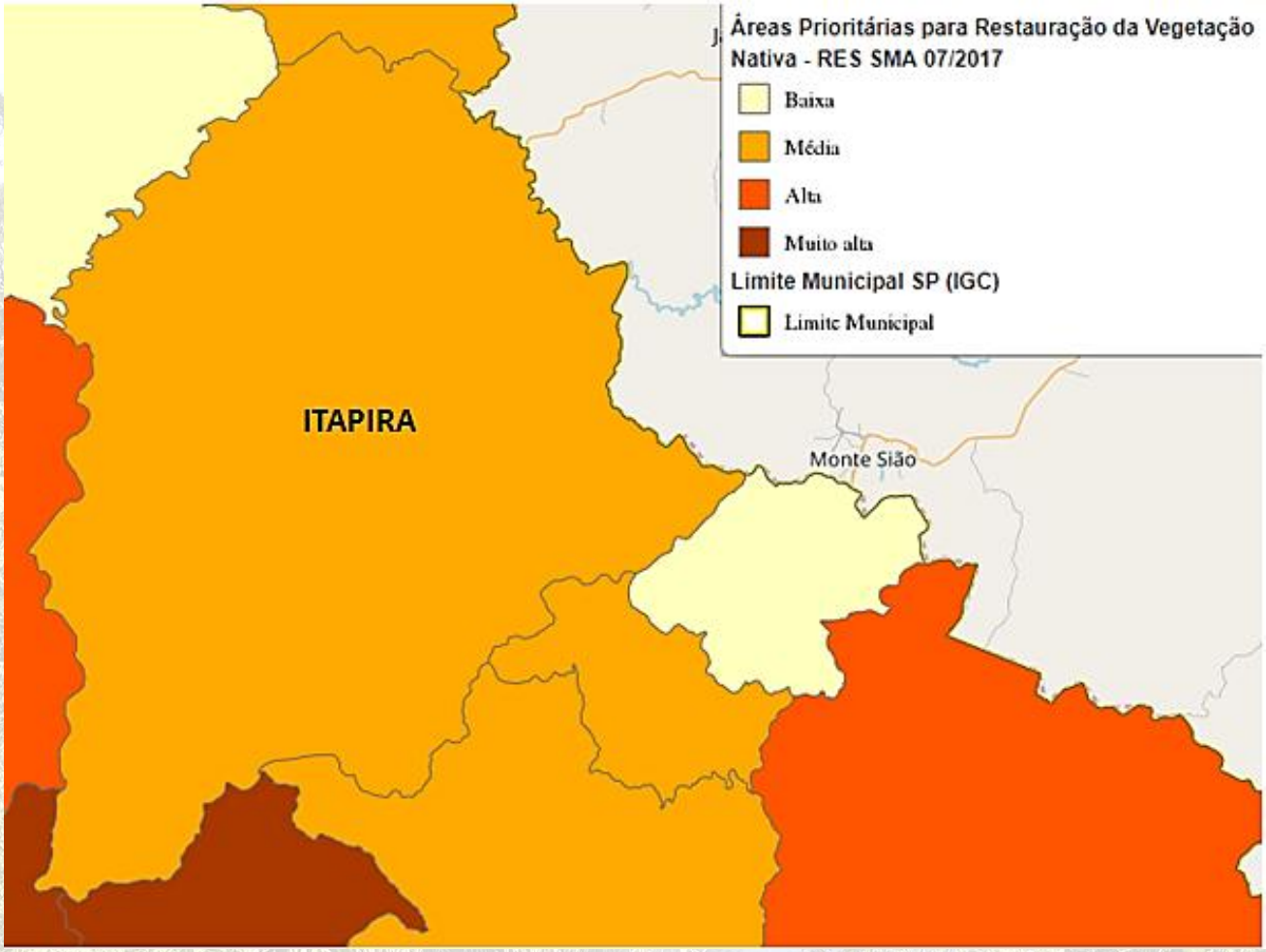

FIGURA 11. Município de Itapira foi classificado com GRAU MÉDIO na restauração e preservação da vegetação. RESOLUÇÃO SMA nº 7/2017.

5. POSSÍVEIS CAUSAS DE DESMATAMENTOS DE REMANESCENTES DE MATA ATLÂNTICA

No **QUADRO 1**, estão resumidos os principais fatores de pressão que estão causando ou poderão causar desmatamentos ou degradação dos fragmentos encontrados em Itapira-SP, podendo agravar a situação atual de conservação ou prejudicar a restauração das áreas prioritárias de Mata Atlântica no município.

QUADRO 1. Fatores de pressão que estão causando ou poderão causar degradação dos fragmentos encontrados em Itapira-SP

Fatores de Pressão	Causas observadas
Expansão imobiliária	Atualmente, a expansão imobiliária, através de condomínios, loteamentos ou empreendimentos habitacionais, sejam rurais ou urbanos, podem ser consideradas os maiores vetores de pressão aos remanescentes de Mata Atlântica em Itapira.
Atividades agrossilpastoris	Supressão de vegetação nativa para uso na agricultura e bovinocultura
Saneamento Básico	Descarte clandestino de resíduos dentre eles o resíduo da construção civil em locais inadequados, inclusive em remanescentes de Mata Atlântica.
Incêndios	A maioria dos incêndios no município não apresentam causas definidas, mas, muitos são decorrentes de limpeza de terrenos em áreas rurais. O aumento de sua incidência ocorre pela falta de aceiro e nos períodos de baixo índice pluviométrico. Os incêndios em áreas de mata, em sua grande maioria, são de intenção criminosa. Este fato aliado ao clima seco e a alta presença de fragmentos florestais, aumentam a incidência destes casos.
Atividades minerárias	Impactos decorrentes das atividades minerárias legais e ilegais, incluindo contaminação de água e solo, erosão, degradação dentre outros.
Caça e captura de animais silvestres	Apesar de toda informação ainda ocorre no município a caça predatória apesar do intenso trabalho que a Patrulha Ambiental, Guarda Municipal e Policia Ambiental realizam.

6. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO

O **RIBEIRÃO DA PENHA** é um importante afluente do **RIO DO PEIXE** que, junto com outros rios, córregos e ribeirões, formam a bacia hidrográfica do Rio Mogi Guaçu. No município de Itapira 100% da área urbana é abastecida pelo Ribeirão da Penha. A sub-bacia do Ribeirão da Penha apresenta uma área de 13.500 hectares e aproximadamente 180 propriedades rurais prevalecendo nessas a cultura de cana de açúcar, pastagem, grãos e café, sendo esta, parte integrante da bacia do Rio do Peixe – **FIGURA 12**.

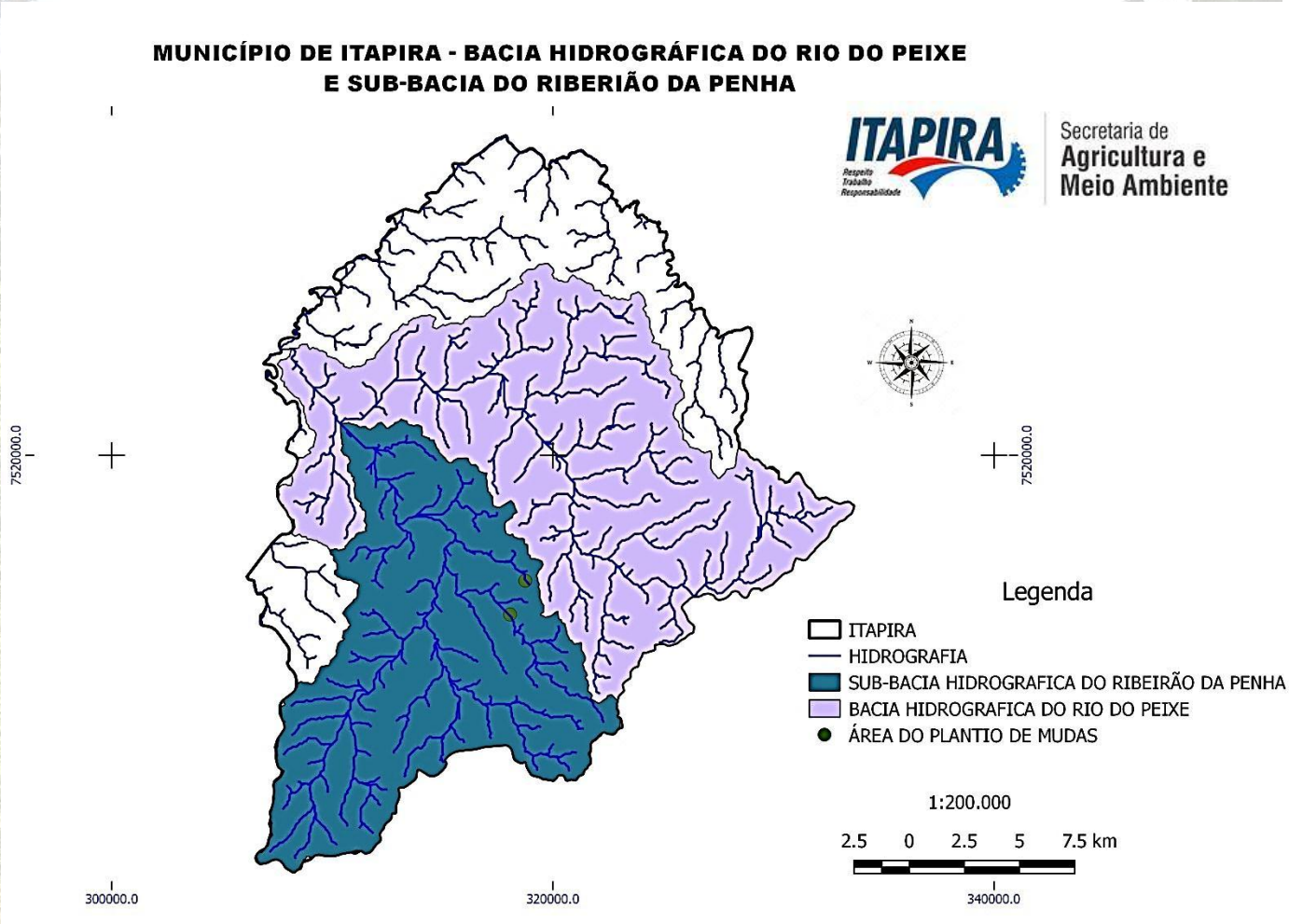

FIGURA 12. Bacia hidrográfica do Rio do Peixe e sub-bacia do Ribeirão da Penha, que abastece o município de Itapira-SP. Circulo verde – propriedades que aderiram ao Projeto Nascente e realizaram a reconstituição florestal de suas APPs.

E justamente com o objetivo de conservar e manter a qualidade da água e a riqueza desses mananciais que a bacia do Ribeirão da Penha foi escolhida como área Piloto do Projeto "**Nascentes**", o qual conta com recursos de subvenção do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista

(Feap/Banagro) executado pela CDRS – Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, através da sua Regional de Mogi Mirim fomentando ações de produção agropecuária com respeito ao meio ambiente.

O projeto "Nascentes" oferece recursos financeiros ao produtor rural por meio de projetos de subvenção e de linhas de financiamento, para proteger e recuperar nascentes através de ações e práticas conservacionistas. Em uma explanação quanto às etapas de realização desse projeto em Itapira pelos técnicos da CDRS foram retratados que já ocorreram 75 hectares de ações visando à conservação do solo, 4.300 mudas plantadas em duas propriedades **QUADRO 2** e uma previsão de ser plantado em 2019 mais 20.000 mudas favorecendo esse bioma e englobando mais seis propriedades.

QUADRO 2. Resultados da implantação do Projeto Nascentes em Itapira até 31/07/2019

RESULTADOS PROJETO NASCENTES				
ANO	**NÚMERO PROPRIEDADES**	**BACIA HIDROGRÁFICA**	**MUDAS PLANTADAS**	**CONSERVAÇÃO SOLO (ha)**
2019	2	Ribeirão da Penha	4.300	75

Se tratando de APPs no município de Itapira, segundo levantamentos declarados no CAR – Cadastro Ambiental Rural até a presente data, foi relata que temos no município:

- **1128 nascentes;**
- **5.407 hectares de área total de APP;**
- **1.392 hectares de área de uso consolidado em APP;**
- **4.715 hectares de área destinada a Reserva Legal;**
- **4.693 hectares de vegetação nativa.**

Com as ações que vem sendo realizadas através do projeto NASCENTES, as APPs do Ribeirão da Penha vem sendo regeneradas gradativamente perfazendo a conexão de importantes fragmentos que possibilitam a formação de corredores ecológicos, propiciando o fluxo gênico e garantindo a biodiversidade.

7. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

O município de Itapira consta com algumas leis para a proteção vegetal e incentivo à proteção ambiental incluindo o bioma Mata Atlântica como:

- ✓ LEI Nº 5.414, DE 16 DE JUNHO DE 2015 "Institui no âmbito do Município de Itapira a Política de Identificação, Catalogação, Recuperação e Proteção de Nascentes de Água e dá outras providências."
- ✓ LEI Nº 5.423, DE 13 DE JULHO DE 2015 "Dispõe sobre parâmetros para regularização de edificação em APP nas áreas urbanas, sobre a canalização de cursos d'água, além de outras providências."
- ✓ LEI N. 4.104, DE 29 DE MAIO DE 2007 "Dispõe sobre o Projeto Uma Criança Uma Árvore"
- ✓ LEI Nº 4.491, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009 "Dispõe sobre nova composição do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente."
- ✓ LEI Nº 4.507, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009 "Institui o Código de Arborização Urbana do município de Itapira, Estado de São Paulo, e dá outras providências."
- ✓ LEI Nº 4.523, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009 "Dispõe sobre incentivar empresas, condomínios residenciais e comerciais e órgãos públicos a promover ações às boas práticas ambientais voltadas à conscientização, educação e preservação do meio ambiente, e dá outras providências"
- ✓ LEI Nº 4.595, DE 21 DE MAIO DE 2010 "Estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras, serviços de engenharia e serviços gerais contratados pelo Município"
- ✓ LEI COMPLEMENTAR Nº 4.730, DE 04 DE ABRIL DE 2011 "Institui o Código do Meio Ambiente do Município de Itapira e dá outras providências."
- ✓ LEI Nº 4.442, de 26 de maio de 2009 "Cria o Projeto Conservador das Águas, autoriza o Executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências".
- ✓ DECRETO N.º 060, DE 10 DE AGOSTO DE 2010 "Institui as ações a serem realizadas no calendário de datas comemorativas conforme Lei municipal 4.485 de 26 de agosto de 2009 que retrata o calendário de datas comemorativas e dá outras providencias"
- ✓ LEI Nº 3.740, DE 20 DE ABRIL DE 2005 "Institui a "Semana da Água" no município de Itapira e dá outras providências.

Sobre preservação e restauração da mata atlântica o município de Itapira não possui uma legislação específica, assim usamos com base para elaboração deste Plano Municipal de Mata Atlântica, a Lei Federal 12.651/2012.

8. Situação Atual da Vegetação Nativa

8.1 Mata Atlântica no município de Itapira

De acordo com dados levantados através da Fundação SOS Mata Atlântica em 2017, o município de Itapira apresentou uma área de Mata Atlântica de 3.327,23 hectares representando 6,41% do território municipal. Os fragmentos estão espalhados ao longo do território (**FIGURA 12**).

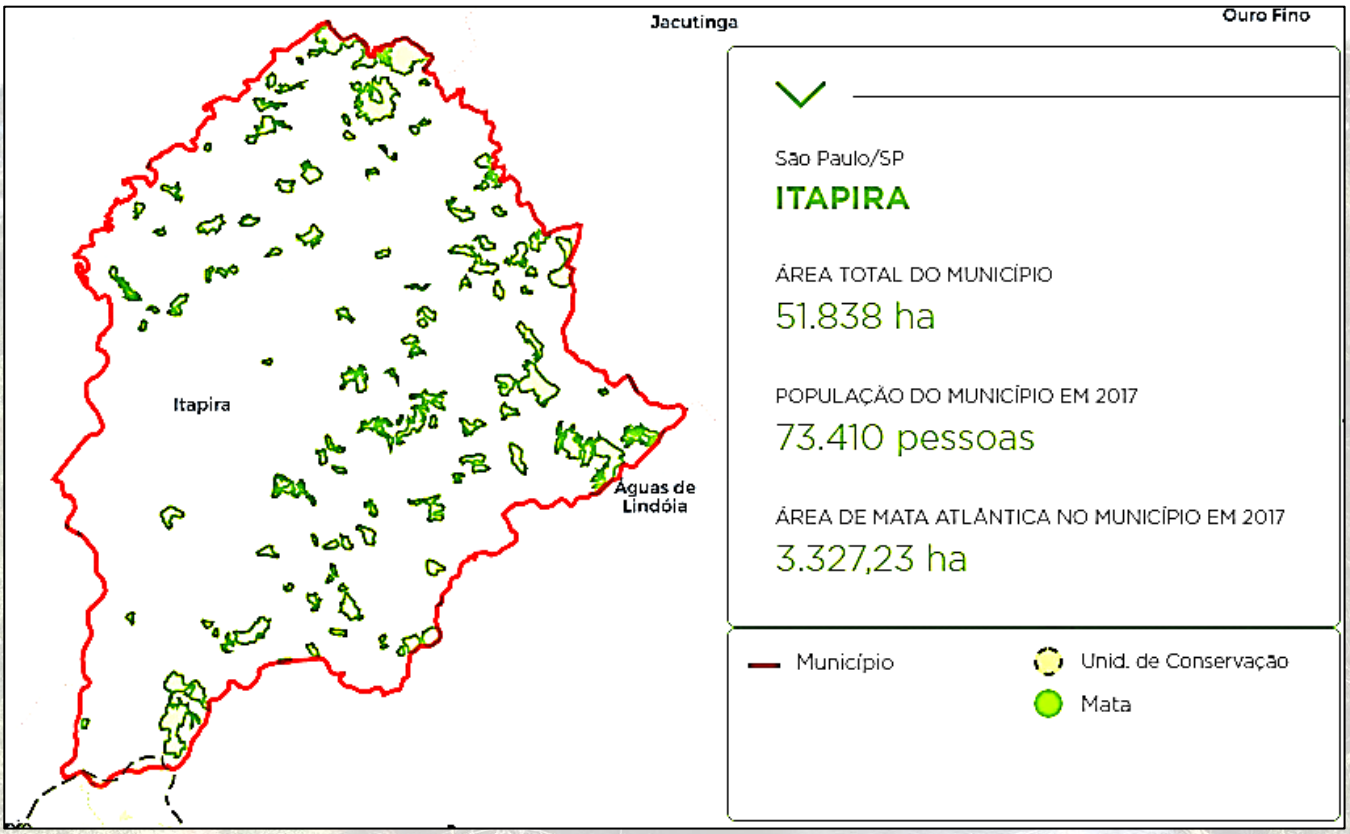

FIGURA 12. Fragmentos de Mata Atlântica no município de Itapira. Extraído e modificado da "SOS Mata Atlântica"

8.2. EVOLUÇÃO DO DESMATAMENTO

De acordo com a Fundação SOS Mata Atlântica, o município de Itapira, em 2008 apresentou um desmatamento de 32 ha, o que representa atualmente quase 1% do total de mata atlântica nativa. Em 2014 foi calculado um desmatamento de 16 ha e nos demais anos não houve registro de desmatamento no território **FIGURA 13**.

FIGURA 13. Evolução anual da taxa de desmatamento da Mata Atlântica. Extraído e modificado da "SOS Mata Atlântica"

9. INFRAESTRUTURA DE CONSERVAÇÃO/RESTAURAÇÃO FLORESTAL

A Prefeitura Municipal de Itapira através da atual Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, preocupada com o aumento crescente da demanda de mudas de essências nativas para a recuperação de áreas degradadas, ARBORIZAÇÃO URBANA e matas ciliares do município, gerado pela conscientização crescente da população, em especial dos alunos dos colégios municipais, orientados desde cedo para a necessidade da preservação e recuperação dos recursos naturais, além da manutenção da qualidade das águas, mantém em funcionamento ativo o viveiro municipal, que visa atender esta demanda crescente para o fornecimento de mudas de essências nativas. Além disse possui máquinas e implementos agrícolas para o preparo do solo caso seja necessário e perfurador de solo para abertura das covas.

O Viveiro Municipal de Itapira está localizado na Rua Benedita Leme Ramos, 77, bairro Jd. Bonfim – juntamente com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, apresentando uma área total de 670 m². O espaço físico da área do viveiro pode ser visualizado na **FIGURA 14**. Na **FIGURA 15** está demostrado os resultados até a data de 31/07/2019 das doações e plantio de mudas realizadas através dessa estrutura em referencia aos anos de 2018 e 2019.

FIGURA 14. Viveiro Municipal de Itapira-SP

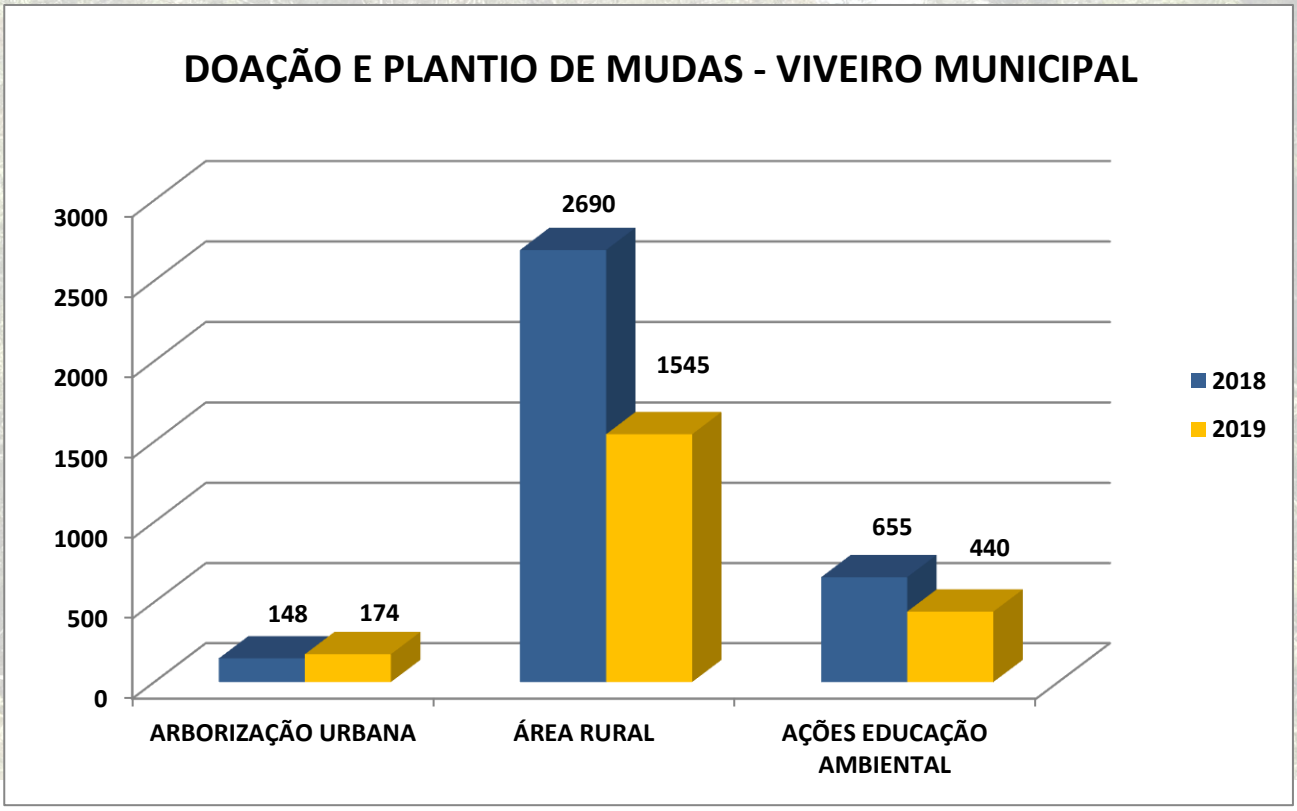

FIGURA 15. Doação e plantio de mudas relacionados à arborização urbana, proprietários rurais do município e nas ações de educação ambiental nos anos de 2018 e 2019 (até 31/07/2019).

10. ESTRATÉGIAS E MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA

O município de Itapira vem buscando estratégias de conservar e recuperar a vegetação nativa local. Para isso algumas estratégias são propostas neste plano como formas de minimizar os problemas de degradação ambiental e de aumentar a e conservação fragmentos de Mata Atlântica elencados neste documento relacionado ao município de Itapira-SP.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na **TABELA 1** realiza uma descrição de ações e metas visando incentivar a melhoria das condições dos fragmentos locais, oferecendo apoio técnico e materiais aos proprietários interessados em preservar e/ou aumentar os fragmentos de Mata Atlântica, reconstituição das APPs dentre outras ação que visem a preservação desse bioma.

TABELA 1. Propostas de ações para minimizar os impactos ambientais em áreas de preservação permanentes e áreas importantes para recuperação

Estratégia 1 – Recuperação da cobertura vegetal do município por meio de plantio de mudas (2019-2023)	
Propostas	**Metas**
1. Recuperar as APPs que conectem fragmentos florestais preservados	Realizar a conexão dos fragmentos florestais, proteção dos corpos d'água e nascentes e aumento da biodiversidade
2. Incentivar o plantio de árvores nativas na área urbana	Produção e distribuição de mudas nativas indicadas para a arborização urbana. Em projetos de arborização de praças e áreas verdes, no mínimo 70% das espécies indicadas deverão pertencer ao bioma mata atlântica.
3. Incentivar o plantio de árvores nativas na área rural	Distribuição de mudas nativas aos proprietários rurais que desejem aumentar a área verde de sua propriedade estando ou não área de APP
4. Ações de Educação Ambiental	Nos plantios de arvores realizados pela SAMA junto às Escolas Municipais e Privadas e demais instituições preconizar espécies do bioma Mata Atlântica
Estratégia 2 – Garantir a conservação da cobertura florestal existente e corpos d'água (2019-2023)	
1. Estimular a adesão ao Cadastro Ambiental Rural - CAR	Apoio técnico e conscientização da importância da adesão ao CAR
2. Intensificar a fiscalização	Garantir o cumprimento e preservação das áreas elencadas pelo Plano Diretor Participativo com Relevante Interesse Ecológico
3. Palestras educativas	Ministrar palestras aos proprietários rurais e nos eventos de Educação Ambiental desenvolvidos pela SAMA e COMDEMA com foco em preservação e restauração florestal.
4. Estimular conservação de fragmentos florestais existentes	Orientar cercamento do fragmentoe enriquecimento da biodiversidade da flora local.
5. Projeto Nascentes	Incentivo e adesão dos proprietários rurais ao Projeto Nascentes desenvolvidos pela CDRS – Escritório Rural de Desenvolvimento de Mogi Mirim visando à responsabilidade quanto à conservação ambiental, apoiar a regularização ambiental das áreas, promovendo o desenvolvimento rural sustentável e conservação e manutenção das nascentes visando o abastecimento de água, mas também à produção agrícola, que precisa de água.
6. Conservação do solo visando proteção ambiental	Incentivo aos proprietários rurais quanto ao uso e conservação do solo visando a redução da movimentação de sedimentos e assoreamento de corpos d'água.
Estratégia 3 – Atualizar as informações ambientais do município (2019-2023)	
1. Monitorar os fragmentos remanescentes do município;	Identificar as possíveis causas de degradações e enriquecimentos nos fragmentos prioritários.

2. Atualização dos dados cartográficos	Manter atualizadas as imagens aéreas georeferenciadas do município para os trabalhos de planejamento ambiental
3. Identificar áreas prioritárias para recomposição	Levantar áreas de preservação permanente degradadas visando a recomposição florestal com espécies nativas desse bioma.
Estratégia 4 – Preservação da Fauna Selvagem (2019-2023)	
1. Fiscalização quanto a caça de animais nativos e implantação do Centro de Triagem de Fauna Selvagem	Intensificar a fiscalização quanto a caça de animais selvagens e prestar os devidos cuidados aos animais vítimas de acidentes com suporte de recuperação e reintrodução desses ao bioma
2. Diminuir índices de queimadas	Incentivar realização de aceiros nos entornos das propriedades e conscientizar proprietários sobre os danos ambientais causados pelas queimadas.

11. CRONOGRAMA PREVISTO

Atividades/Ano	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Compilação do banco de dados dos fragmentos existentes	**XX**				**XX**
Definição de áreas prioritárias	**XX**	**XX**			
Propor projetos para recomposição florestal		**XX**	**XX**		
Manter doação de mudas do Viveiro Municipal	**XX**	**XX**	**XX**	**XX**	**XX**
Estímulo junto aos proprietários rurais ao Projeto Nascentes	**XX**	**XX**	**XX**	**XX**	**XX**
Apresentação de propostas junto ao COMDEMA para discussão, assim como, dar ciência dos andamentos	**XX**		**XX**		**XX**
Utilização do Fundo Municipal de Meio Ambiente em ações de Educação Ambiental visando a preservação desse bioma		**XX**	**XX**		
Manter os programas de Educação Ambiental com favorecimento dos plantios de mudas desse bioma	**XX**	**XX**	**XX**	**XX**	**XX**
Fiscalização quanto a caça de animais nativos e implantação do Centro de Triagem de Fauna Selvagem	**XX**	**XX**	**XX**	**XX**	**XX**
Atualização do monitoramento dos dados cartográficos, índice de desmatamento, preservação e crescimento dos remanescentes florestais.	**XX**		**XX**		**XX**

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Bioma Mata Atlântica incide em um território sob forte pressão de ocupação desde o descobrimento do Brasil no ano de 1500. O histórico de ocupação de Itapira se assemelha a de outros municípios, não somente da região, como de todo o Estado de São Paulo, onde a fragmentação das matas decorreu em função de atividades pretéritas, principalmente pela agricultura e pecuária. Nas últimas décadas a ocupação urbana sem planejamento e os incêndios criminosos tem contribuído para tal fragmentação de nossas florestas.

As ações propostas neste Plano Municipal de Mata Atlântica para Itapira – SP foram discutidas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, assim como, será apresentado em uma audiência publica para ciência de toda a população. Com a aplicação desse plano, objetivamos minimizar os impactos ambientais, conservar e recuperar os fragmentos de Mata Atlântica existentes em nosso território. É esperado é que nos próximos 10 anos, possamos ter restaurados mais 4,0% de área de mata atlântica sobre a existente hoje favorecendo um maior equilíbrio ecológico.

Neste PMMA apresentamos a importância da Mata Atlântica para o equilíbrio ambiental – fauna, flora e os fatores abióticos, assim como, a qualidade de vida para a população. Após toda explanação são descritas e apresentadas áreas prioritárias para o reestabelecimento dessa vegetação, sendo propostas estratégias, ações e metas para manutenção e seu aumento.

Por fim, conclui que este PMMA trata-se de uma ferramenta imprescindível, que deverá ser aplicada no planejamento municipal e que deverá ser objeto de readequações, inserções e alterações, por tratar-se de um processo complexo e dinâmico, que tem como objetivo a preservação dos fragmentos existentes, assim como o aumento de áreas florestadas com espécies típicas da Mata Atlântica.

13. REFERÊNCIAS

CEPAGRI – Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura. Disponível em <http://www.cpa.unicamp.br/index.html> Acesso em 4 de abril de 2014.

DATAGEO – SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA. INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS AMBIENTAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Disponivel em: <http://datageo.ambiente.sp.gov.br/> Acesso em julho 2019.

FUNDAÇÃO S.O.S. MATA ATLÂNTICA E INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica - Período 2011-2012 – Relatório Técnico. São Paulo, 2013.

Governo do Estado de São Paulo – Secretaria do Meio Ambiente. Biodiversidade no Estado de São Paulo. Disponível em: <www.ambiente.sp.gov.br/biodiversidade>.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos Plano Estadual de Recursos Hídricos 2004/ 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itapira/panorama> Acesso julho, 2019.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPT Mapa Geomorfológico do Estado de São Paulo. Escala 1:1.000.000. São Paulo:IPT, 1981a. 2v. (Monografias, 5; Publicação, 1183).

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS. **Mapeamento de áreas de alto e muito alto risco de deslizamentos e inundações do município de Itapira (SP).** São Paulo. IPT, 2013, (IPT Relatório Técnico n.132.921-205).

INSTITUTO FLORESTAL. Estudo para a conversão de 10 áreas em unidades de conservação de proteção integral. SMA. São Paulo. 2013.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. SOS Mata Atlântica e INPE lançam novos dados do Atlas do bioma. <http://www.inpe.br/noticias/noticia.php?Cod_Noticia=5115> Acesso julho 2019.

OLIVEIRA, J.B.; CAMARGO, M.N.; ROSSI, M. & CALDERANO FILHO, B. **Mapa pedológico do Estado de São Paulo**: legenda expandida. Campinas, Instituto Agronômico/EMBRAPA Solos. Campinas. 1999. 64p.

Relatório de Situação de Recursos Hídricos de Bacias, 2010. Disponível em: <http://www.sigrh.sp.gov.br/relatoriosituacaodosrecursoshidricos> Acesso Julho 2019.

SAMUDIO, E. M. M. Estudo e Projeto Básico Aterro Sanitário Municipal de Itapira. 2015.
SETZER, J. Atlas climático e ecológico do Estado de São Paulo. São Paulo: Comissão Internacional da Bacia do Rio Paraná-Uruguai. 1966.

SOS MATA ATLÂNTICA; AQUI TEM MATA? MUNICIPIO DE ITAPIRA-SP <https://aquitemmata.org.br/#/busca/sp/S%C3%A3o%20Paulo/Itapira>Acesso em: julho 2019.

14. ANEXO I – ATA DE APROVAÇÃO COMDEMA – REUNIÃO REALIZADA EM 31/07/2019

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Lei municipal nº 4.491/2009

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ITAPIRA – SP

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho de 2019, ás 15:00h, membros integrantes do COMDEMA e convidados, reuniram-se na sala de reuniões dos Conselhos Municipais, sendo conduzida pelo Sr. Anderson Martelli, presidente, que atestando o *quórum* legal, deu as boas vindas aos presentes e apresentou a seguinte pauta: 1- Leitura e aprovação da Ata da Reunião de junho de 2019; 2- Informes; 3- Qualificação do Projeto Município Verde Azul; 4- Lei sobre canudos plásticos; 4- Posição da SAMA sobre projeto do Novo Aterro Sanitário; 5- Guia de Panfletagem; 6- Apresentação do Plano Municipal de Mata Atlântica. Sr. Anderson realizou a leitura da ata do mês de junho, sendo aprovada pelos presentes. Ato contínuo passou aos informes: Estiveram presentes nesta reunião Dr. Lucas Pereira Job Leal representante da OAB, sendo o mesmo informado sobre o decreto municipal que regulamenta os conselheiros e a Sra. Brenda Brianti, nova educadora ambiental da ASCORSI, sendo dadas as boas vindas a eles. Sr. Anderson informa que protocolou junto ao CREA um convite para a próxima reunião a ser realizada no dia 28/08 para ser aberta uma discussão sobre a fiscalização de obras para verificar se as mesmas apresentam responsáveis técnicos e que possa integralizar este tipo de ação com a SEPLANO. Sr. Anderson informa também que esta aberta o período de submissão de projetos visando ações de educação ambiental a serem custeados com o FMMA – período de submissão de acordo com Resolução COMDEMA nº 01/2018 de 01/07 a 01/09. Sr. Abel da SEPLANO apresentou um processo do Sr. José Mioto Torres sobre uma inclusão de área em ZUE - zona de urbanização específica, sendo observado que a SEPLANO e a SAMA deram parecer favorável, uma vez que a respectiva área não apresenta corpos d'água e/ou nascentes. A plenária em análise da documentação não se opõe quanto à inclusão desta área em ZUE, uma vez que no local é encontrado plantação de eucaliptos, porém, Sr. Plínio pede para que seja verificado e apresentado um documento sobre a planialtimetria dessa área excluindo a possibilidade de se tratar de APP de topo de morro, sendo acatado pelos presentes. Quanto ao item 2 da pauta, Sr. Anderson deixa a plenária ciente sobre o Projeto Município Verde Azul da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, relatando que participam desse projeto todos os 645 municípios do Estado de São Paulo que iniciou a partir da assinatura de um "Protocolo de Intenções" que propõe 10 Diretivas Ambientais prioritárias a serem desenvolvidas. As 10 Diretivas são: Esgoto Tratado, Resíduos Sólidos, Biodiversidade, Arborização Urbana, Estrutura e Educação Ambiental, Gestão das Águas, Qualidade do Ar, Uso do Solo, Município Sustentável e Conselho de Meio Ambiente, onde os municípios concentram os seus esforços na construção de uma agenda ambiental efetiva e compartilhada. Sr. Anderson informa aos presentes que na qualificação desse projeto que ocorreu no respectivo mês Itapira conseguiu essa qualificação ficando em quinto lugar no estado, agradecendo sempre o apoio desse conselho e das secretarias da administração. Em referência ao item 3 da pauta que trata de uma possível lei municipal visando inibir a utilização de canudos plásticos, Sr. Anderson informa que não realizou uma manifestação junto a Câmara Municipal uma vez que foi sancionada uma Lei Estadual nº 17.110/2019 que proíbe o fornecimento de canudos confeccionados com plásticos. Foi aberta uma discussão e Dr. Lucas sugere que o município faça uma divulgação dessa lei como aconteceu com a lei anti-fumo para que os comerciantes e usuários possam ter ciência dessa lei e seu cumprimento. Por fim, a plenária delibera que este conselho faça uma manifestação junto a Câmara Municipal para discutir a possibilidade de um projeto de lei municipal para que o município possa ter mais força para inibir o uso desse material. No item 4, Sr. Anderson deixa os conselheiros cientes sobre os andamentos das obras do novo aterro sanitário, Sr. Plínio questiona a nota do IQR

e-mail: condema.itapira@bol.com.br
Rua Benedita Leme Ramos, 77, Jardim Bonfim. Itapira, SP - CEP 13972-180
fone(19) 3863 1801

1/3

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Lei municipal nº 4.491/2009

atribuída no ano de 2018 que foi de 7,1, Sr. Anderson retrata os problemas desse empreendimento o que resultou nessa avaliação, mas que inicio de 2019 em uma nova avaliação foi atribuída com nota 7,3, estando apto esse empreendimento de receber os resíduos sólidos urbanos. No item 5, Sr. Anderson deixa os presentes cientes das guias de panfletagem recolhidas no respectivo mês. Em referencia ao item 6, Sr. Anderson apresenta o plano municipal de mata atlântica na forma física onde os presentes tiveram acesso, assim como, uma apresentação em *Power point* desse documento, retratando que a vegetação nativa nos municípios representa papel fundamental na proteção da fauna, recursos hídricos, solo e todo o equilíbrio ecológico, sendo importante para o desenvolvimento socioeconômico de uma localidade. Foi retratado neste documento um diagnóstico, planejando e propondo medidas de proteção desse bioma que abrange nosso município, assim como, a recuperação das áreas degradadas. Para a elaboração do Plano, foram realizados levantamentos em estudos pre existentes, mapeamentos, diagnósticos contidos em bancos de dados do município e região, dados da SOS Mata Atlântica, bem como, foram realizadas reuniões junto aos técnicos da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável – Regional Mogi Mirim para a elaboração deste. Após apresentação foi aberta uma discussão com sugestões de melhoramentos desse documento, sendo este aprovado por unanimidade. Sr. Anderson reforça que o município está dando um grande passo com este Plano o qual servirá de orientação para as ações públicas e privadas, para a atuação de entidades acadêmicas e de pesquisa e para as organizações da sociedade, com vistas à conservação dos remanescentes de vegetação nativa e da biodiversidade existentes neste bioma. Sem mais, foi definida a data da próxima reunião para o dia 28/08/2019 e Sr. Anderson declarou encerrada a reunião.

PRESENTES NESSA PLENÁRIA

Nº	Nome dos Conselheiros	Entidade
01	Anderson Martelli	MEIO AMBIENTE
02	José Carlos S. Cardoso Junior	CULTURA E TURISMO
03	Ordélio Antonio Sartorelli	SINDICATO RURAL
04	Plinio Sérgio Venturini	CREA
05	Mariah P. Tagliatti	EDUCAÇÃO
06	Antônia Rodrigues dos Santos	ASCORSI
07	Abel Sylvio Galizone Filho	PLANEJAMENTO E OBRAS
08	Valdir Inácio de Moraes	ONG - AIPA
09	José Humberto Marcati	ENSINO PARTICULAR
10	José Antônio Pires de Souza	ONG - AIPA
11	Nilton Domingues Peres	PROMOÇÃO SOCIAL
	Sociedade Civil presente	
12	Lucas P. Job Leal	OAB
13	Elza Frassetto	SOCIEDADE CIVIL
14	Brenda Brianti	ASCORSI
15	Roseli Barreto	ASCORSI
16	Samara Alves Constâncio de Souza	PLANEJAMENTO E OBRAS

e-mail: condema.itapira@bol.com.br
Rua Benedita Leme Ramos, 77, Jardim Bonfim. Itapira, SP - CEP 13972-180
fone(19) 3863 1801

IMAGENS DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – COMDEMA

ITAPIRA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

ANDERSON MARTELLI
BIÓLOGO E DIRETOR DA SAMA
PRESIDENTE COMDEMA BIÊNIO 2018/2020